

DESPACHO N°156/IPB/2024

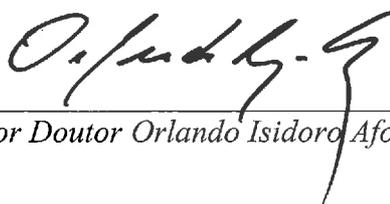
O Regulamento de eleição das Comissões de Curso das formações com um mínimo de 60 créditos lecionadas nas Escolas do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em conformidade com o estabelecido no artigo 47.º dos Estatutos do IPB, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2021, de 18 de janeiro, define as normas aplicáveis ao processo.

Procedeu-se à dispensa da divulgação e discussão do presente Regulamento por motivo de urgência, nos termos do n.º 3 do artigo 110º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Assim, ouvido o Conselho Permanente do IPB, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 27 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologo o Regulamento de eleição das Comissões de Curso das formações com um mínimo de 60 créditos lecionadas nas Escolas do Instituto Politécnico de Bragança.

Instituto Politécnico de Bragança, 11 de outubro de 2024

O Presidente do IB,



Professor Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues